REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2026 PARECER DO CONTROLE INTERNO.

Processo nº. Inexigibilidade nº 003/2025
Contratada: UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação;
Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;
Assunto: Alteração contratual;
Base legal: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021;

Veio ao conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de Regularidade visando a formalização do primeiro termo de aditamento correspondente ao Contrato Nº 20250064, firmado entre o Município de Itaituba/ Secretaria Municipal de Educação e a empresa UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, devidamente inscrita nos CNPJ sob o Nº 04.930.244/0119-16, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de vigência para locação de imóvel destinado para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve como anexo, imóvel com no mínimo 5 salas e 2 banheiros, pelo período de 12 (doze) meses.

Constam do processo:
Memorando nº 115/2026 da Secretaria Municipal de Educação assinado pelo Secretário Amilton Teixeira Pinho, Decreto Municipal nº 0005/2025, encaminhando ao setor de licitação pedido de Termo aditivo;
Justificativa da prorrogação;
Ofício nº 098/2026 da Secretaria Municipal de Educação enviado ao representante legal da empresa;
Termo de ciência e concordância assinado de forma digital por Lucas Beltrão de Abreu.
Cópia do contrato;
Parecer jurídico manifestando a possibilidade de prorrogação.

Dos atos:
De acordo com a solicitação e justificativa da Secretaria demandante e, ainda, o termo de concordância assinado pelo representante da contratada, o prazo de vigência que se encerra em 23 de abril de 2026, foi prorrogado por igual período, finalizando – se, em 23 de abril de 2027;
O termo de aditamento está assinado por ambas as partes;
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação. *Face ao exposto e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Controladoria de Controle Interno do Município de Itaituba, manifesta-se, de forma favorável ao aditamento, desde que respeitado os prazos permitidos na Lei de Licitações.*

Itaituba, 19 de março de 2026.

ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA:49594559268
Assinado de forma digital por ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA:49594559268

Alex Roberto de Araújo Lima
Controlador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025